

DOCUMENTOS DO FORNECEDOR NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Nas contratações feitas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, envolvendo valores até R\$ 44.000,00 (para compras e demais serviços) e até R\$ 79.000,00 (para obras e serviços de engenharia), deverão ser apresentados:

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou no CPF;
- b) Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente;
- d) RG e CPF do representante legal;

1.1. Quando realizadas por meio de Autorização de Fornecimento será exigida apenas a prova de inscrição no CNPJ ou no CPF.

2. Nas contratações feitas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, envolvendo valores entre R\$ 44.000,01 e R\$ 395.000,00 (para compras e demais serviços) e entre R\$ 79.000,01 e R\$ 1.179.000,00 (para obras e serviços de engenharia), deverão ser apresentados:

- a) Todos os documentos previstos no item 1;
- b) CND Federal (inclusive em relação à Seguridade Social);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (para contratação de serviços) ou estadual (para aquisição de bens), pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. Nas contratações feitas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, envolvendo valores acima de R\$ 395.000,00 (para compras e demais serviços) e acima de R\$ 1.179.000,00 (para obras e serviços de engenharia), deverão ser apresentados:

- a) Todos os documentos previstos no item 2;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para contratação de serviços) e com a Fazenda Estadual (para aquisição de bens).

4. Nas contratações para locação de imóveis não se aplicam os itens 1 a 3, devendo ser apresentados, sem prejuízo de outros documentos solicitados pela Unidade Jurídica:

- a) Matrícula atualizada do imóvel;
- b) Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB);
- c) Habite-se;
- d) Cadastro do imóvel na prefeitura.

5. Nas contratações feitas por licitação deverão ser apresentados os documentos estabelecidos no instrumento convocatório, em consonância com o RLCSS e com esta IN.

6. Independentemente do valor e da realização de licitação, deverão ser apresentadas:

- a) Nas contratações de serviços terceirizadosⁱ: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; CND Federal (inclusive em relação à Seguridade Social) e Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Nas contratações que exijam qualificação técnica do prestador de serviço: inscrição na entidade profissional competente e/ou documentação comprobatória de aptidão para desempenho da atividade;

ⁱ Contratação de serviços para atender a atividade-meio do tomador, prestados por empresa especializada com a qual se estabelecerá o vínculo empregatício da mão de obra alocada no contrato.